

PROCESSO Nº 001869689/2020

**JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 144/2017 REFERENTE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REPROGRAFIA FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE – SEDE**

Conforme Memorando nº 027/2020-DTI do Setor de Tecnologia da Informação, fls.1, o qual informa acerca da necessidade de prorrogação da vigência contratual nº 144/2017 para prestação de Serviços Especializado em Reprografia destinados a atender as necessidades das Unidades Funcionais da Sede e Unidades Pedagógicas, nos moldes do art.57, II da Lei 8.666/93.

Tal solicitação se faz imprescindível em razão da necessidade da Escola Bosque em dar viabilidade a continuidade dos serviços de reprografia aos servidores e alunos da Fundação.

Ademais, considera-se a alta qualidade do serviço ofertado pela empresa MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, perante ao serviço especializado de Reprografia prestado junto à esta Fundação, cf. memorando às fls. 2 dos autos, bem como, Cláusula expressa no contrato (Cláusula 3ª, item 3.1) prevendo a prorrogação do contrato 144/2017.

Por todo o exposto, a FUNBOSQUE entende ser plenamente cabível e apropriado a prorrogação do Contrato 144/2017, nos moldes da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

Segue o processo para demais providências cabíveis.

Ilha de Caratateua (PA), 06 de agosto de 2020.

**MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE**

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
Presidente
Fundação Escola Bosque
FUNBOSQUE